

Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE NOBREZA RIQUEZA PODER ESTADO DO PARANÁ

Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000 E-mail: pmassai@assai.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI N.º 1559/2017

<u>SÚMULA</u>: Dispõe sobre a alteração da composição do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos, da criação de vagas, constante na Lei n° 1121/2010, conforme o anexo IV, da distribuição dos cargos, inseridos na Lei n.° 0800/2004.

A Câmara Municipal de Assaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1° - Fica alterada a composição das vagas do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Público, do anexo IV, da distribuição do quadro de cargos e vagas, constante na Lei n° 1121/2010, inserido na Lei n.° 0800/2004, e fica criada uma (001) vaga, conforme disposto abaixo:

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE	N° DE VAGAS	VENCIMENTO
	MÍNIMA	TRABALHO	EXISTENTE	INICIAL
Ag. Universitário	Ensino Superior	20 horas	007	R\$ 2.062,37
Cirurgião Dentista	Completo na Área			

Art. 2° - Fica a seguinte composição de vagas para o cargo de Agente Universitário – Cirurgião Dentista, conforme disposto abaixo.

CARGO	HABILITAÇÃO	JORNADA DE	N° DE VAGAS	VENCIMENTO
	MÍNIMA	TRABALHO	EXISTENTE	INICIAL
Ag. Universitário	Ensino Superior	20 horas	008	R\$ 2.062,37
Cirurgião Dentista	Completo na Área			

Art.3.° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos 25 de outubro de 2017.

Sergio Yoshitomo Kian Chefe de Gabinete Acacio Secci Prefeito Municipal